



Relatório de Auditoria

Prestação de Contas de Gestão 2018

Processo TCE-PE nº 19100055-3

Cons. Alda Magalhães

Câmara Municipal de Agrestina



Relatório de Auditoria

Processo TCE-PE nº 19100055-3
Prestação de Contas de Gestão 2018
Cons. Alda Magalhães

SEGMENTO

Inspetoria Regional de Bezerras

SERVIDOR DESIGNADO

Daniel Cosme de Lima

UNIDADE JURISDICIONADA

Câmara Municipal de Agrestina



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
1.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	4
1.2 ORDENADORES DE DESPESAS.....	4
1.3 COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS.....	4
2 RESULTADOS DA AUDITORIA.....	5
2.1 GESTÃO FISCAL.....	5
2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal.....	5
2.1.2 Despesa Total com Pessoal.....	6
2.2 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	6
2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	6
2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).....	8
2.3 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.....	9
2.3.1 Subsídio percebido em 2018.....	9
2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal.....	10
2.4 DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO ACIMA DO LIMITE CONSTITUCIONAL.....	10
2.4.2 Gasto com folha de pagamento.....	11
2.5 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	11
2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA.....	13
2.6.1 Deficiência no controle das despesas com combustíveis.....	13
3 CONCLUSÃO.....	14
3.1 RESPONSABILIZAÇÃO.....	14
3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução.....	14
3.1.2 Dados dos Responsáveis.....	15
3.2 TABELA DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO.....	15
APÊNDICES.....	17



1 INTRODUÇÃO

Conforme ofício exarado pela Inspeção Regional de Bezerros, foi realizada auditoria referente à prestação de contas anual da Câmara Municipal de Agrestina, relativa ao exercício de 2018, cujo processo foi protocolado em 26/03/2019, sob o nº 19100055-3, tendo como relator a Conselheira Alda Magalhães.

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos gerais relacionados ao Controle Externo, segundo Resolução TCE-PE nº 13/96, compreendendo:

- a) Observância aos princípios da Administração Pública e das normas legais vigentes, incluídas as resoluções e decisões deste Tribunal;
- b) Validação das informações contábeis com base em testes, verificando o respeito às normas brasileiras de contabilidade;
- c) Análise das peças que integram a prestação de contas, bem como dos demais documentos posteriormente juntados aos autos do processo;
- d) Análise *in loco* quando da realização da auditoria na Câmara Municipal de Agrestina. Ressalte-se que os testes e procedimentos utilizados ao longo dessa análise foram aplicados por amostragem.

1.1 Prestação de contas

A prestação de contas anual da Câmara Municipal de Agrestina, referente ao exercício de 2018, foi recebida por esta Corte de Contas em 26/03/2019, atendendo, portanto, o art. 5º da Resolução TCE-PE nº 25/2017.

1.2 Ordenadores de despesas

Na prestação de contas anual da Câmara Municipal de Agrestina, consta a seguinte relação de ordenadores de despesa para o exercício de 2018:

Tabela 1.2 Ordenadores de Despesas

Nome	Ato/Portaria	Cargo	CPF
ADILSON TAVARES DAS NEVES	-	PRESIDENTE DA CÂMARA	***.292.624-**

1.3 Composição das despesas

A despesa orçamentária do exercício de 2018 da Câmara Municipal de Agrestina totalizou R\$ 1.999.819,63, alocados conforme o demonstrativo a seguir:

Tabela 1.3 Composição das Despesas por Elemento

Especificação	Empenho ¹	% Participação
---------------	----------------------	----------------

¹ Do valor empenhado foram excluídos os estornos.


Tabela 1.3 Composição das Despesas por Elemento

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.320.262,73(1)	66,02
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	47.229,39(1)	2,36
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	243.461,93(1)	12,17
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO	58.626,66(1)	2,93
DIÁRIAS CIVIL	12.439,92(1)	0,62
MATERIAL DE CONSUMO	15.046,77(1)	0,75
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.874,00(1)	7,04
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	27.870,00(1)	1,39
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	51.858,32(1)	2,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.316,71(1)	3,87
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.833,20(1)	0,24
Total	1.999.819,63	100%

Fonte: (1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)

2 RESULTADOS DA AUDITORIA

Apresentam-se a seguir os resultados da auditoria, ressaltando que os procedimentos e testes aplicados não detectam e não revelam, necessariamente, todas as ocorrências de falhas do controle interno, nem todos os atos irregulares acaso existentes.

As evidências de auditoria juntadas aos autos sob a forma de cópias conferem com os documentos originais.

2.1 Gestão Fiscal

2.1.1 Envio dos Relatórios de Gestão Fiscal

Situação Encontrada:

O envio dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo ao TCE-PE é realizado de forma eletrônica através do Sistema de Informações contábeis e Fiscais do Setor Público (SICONFI).

Em relação ao exercício de 2018, observou-se a seguinte situação para a Câmara Municipal de Agrestina:

Tabela 2.1.1 Envio do Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo	Período	Situação
RGF	1º Quad./18	Regular
	2º Quad./18	Regular
	3º Quad./18	Regular

Fonte: Siconfi



Observou-se, ainda, que a administração da Câmara Municipal de Agrestina informou em notas explicativas dos demonstrativos fiscais (Anexos) dos Relatórios de Gestão Fiscal, a data de publicação ou, no caso de afixação em local visível da referida Câmara Municipal, o período de publicação, conforme estabelece os artigos 55, § 2º, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e artigo 10, § 4º da Resolução TCE-PE nº 20/2015.

2.1.2 Despesa Total com Pessoal

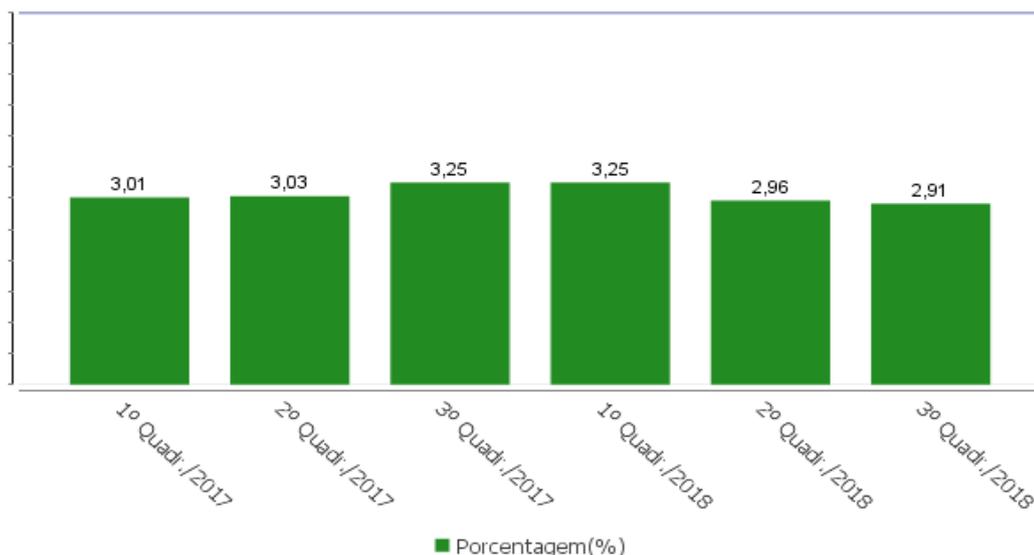
Situação Encontrada:

Conforme o artigo 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a despesa total com pessoal do Poder Legislativo não deve ultrapassar 6% da receita corrente líquida arrecadada no exercício.

O valor da receita corrente líquida do município de Agrestina, durante o exercício de 2018, foi de R\$ 57.409.094,29, conforme evidenciado no Apêndice II.

A apuração da auditoria revelou que a despesa total com pessoal do Poder Legislativo (Apêndice IV), no encerramento do exercício de 2018, alcançou R\$ 1.671.356,47. Isto representou um percentual de 2,91% em relação à receita corrente líquida do município, convergindo com o apresentado no Relatório de Gestão Fiscal do mesmo período de 2018, que foi de 2,91%. Houve, portanto, cumprimento ao Artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Histórico da Despesa Total com Pessoal



2.2 Recolhimento de contribuições previdenciárias

2.2.1. Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS)


Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos ocupantes de cargos públicos do Poder Legislativo, vinculados ao RGPS, foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme a seguir detalhado:

Tabela 2.2.1a Contribuição dos Servidores ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	8.614,15(1)	8.614,15(1)	0,00(1)	8.614,15(1)	0,00	0,00
Fevereiro	8.726,03(1)	8.726,03(1)	0,00(1)	8.726,03(1)	0,00	0,00
Março	8.723,80(1)	8.723,80(1)	0,00(1)	8.723,80(1)	0,00	0,00
Abril	8.772,98(1)	8.772,98(1)	0,00(1)	8.772,98(1)	0,00	0,00
Mai	8.723,80(1)	8.723,80(1)	0,00(1)	8.723,80(1)	0,00	0,00
Junho	8.723,80(1)	8.723,80(1)	0,00(1)	8.723,80(1)	0,00	0,00
Julho	8.723,80(1)	8.723,80(1)	0,00(1)	8.723,80(1)	0,00	0,00
Agosto	9.596,59(1)	9.596,59(1)	0,00(1)	9.596,59(1)	0,00	0,00
Setembro	8.564,28(1)	8.564,28(1)	0,00(1)	8.564,28(1)	0,00	0,00
Outubro	8.564,28(1)	8.564,28(1)	0,00(1)	8.564,28(1)	0,00	0,00
Novembro	9.010,87(1)	9.010,87(1)	0,00(1)	9.010,87(1)	0,00	0,00
Dezembro	9.103,80(1)	9.103,80(1)	0,00(1)	9.103,80(1)	0,00	0,00
13° Salário	2.067,80(1)	2.067,80(1)	0,00(1)	2.067,80(1)	0,00	0,00
Total	107.915,98	107.915,98	0,00	107.915,98	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 23)

Tabela 2.2.1b Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	19.261,75(1)	19.261,75(1)	158,55(1)	19.103,20(1)	0,00	0,00
Fevereiro	19.521,98(1)	19.521,98(1)	31,71(1)	19.490,27(1)	0,00	0,00
Março	19.515,88(1)	19.515,88(1)	158,55(1)	19.357,33(1)	0,00	0,00
Abril	19.515,88(1)	19.515,88(1)	158,55(1)	19.357,33(1)	0,00	0,00
Mai	19.515,88(1)	19.515,88(1)	158,55(1)	19.357,33(1)	0,00	0,00
Junho	19.515,88(1)	19.515,88(1)	158,55(1)	19.357,33(1)	0,00	0,00
Julho	19.515,88(1)	19.515,88(1)	158,55(1)	19.357,33(1)	0,00	0,00
Agosto	19.515,88(1)	19.515,88(1)	158,55(1)	19.357,33(1)	0,00	0,00
Setembro	19.515,88(1)	19.515,88(1)	158,55(1)	19.357,33(1)	0,00	0,00
Outubro	19.515,88(1)	19.515,88(1)	158,55(1)	19.357,33(1)	0,00	0,00
Novembro	19.515,88(1)	19.515,88(1)	158,55(1)	19.357,33(1)	0,00	0,00
Dezembro	19.568,67(1)	19.568,67(1)	158,55(1)	19.410,12(1)	0,00	0,00
13° Salário	4.110,61(1)	4.110,61(1)	0,00(1)	4.110,61(1)	0,00	0,00


Tabela 2.2.1b Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência Social

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Total	238.105,93	238.105,93	1.775,76	236.330,17	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS (documento 23)

2.2.2 Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

Situação Encontrada:

A partir das informações prestadas pelo Poder Legislativo, verificou-se que os registros e os repasses das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores do Poder Legislativo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e contribuição especial, foram efetuados de forma adequada e tempestiva, conforme a seguir detalhado:

Tabela 2.2.2a Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência Social

Competência	Contribuição Retida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	2.049,47(1)	2.049,47(1)	0,00(1)	2.049,47(1)	0,00	0,00
Fevereiro	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
Março	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
Abril	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
Mai	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
Junho	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
Julho	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
Agosto	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
Setembro	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
Outubro	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
Novembro	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
Dezembro	2.134,02(1)	2.134,02(1)	0,00(1)	2.134,02(1)	0,00	0,00
13º Salário	2.233,12(1)	2.233,12(1)	0,00(1)	2.233,12(1)	0,00	0,00
Total	27.756,81	27.756,81	0,00	27.756,81	0,00	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 22)

Tabela 2.2.2b Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Normal)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	2.422,10(1)	2.422,10(1)	0,00(1)	2.422,10(1)	0,00	0,00
Fevereiro	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00
Março	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00



Tabela 2.2.2b Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Normal)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Abril	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00
Maio	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00
Junho	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00
Julho	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00
Agosto	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00
Setembro	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00
Outubro	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00
Novembro	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00
Dezembro	2.522,02(1)	2.522,02(1)	0,00(1)	2.522,02(1)	0,00	0,00
13º Salário	2.639,13(1)	2.639,13(1)	0,00(1)	2.639,13(1)	0,00	0,00
Total	32.803,45	32.803,45	0,00	32.803,45	0,00	0,00

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 22)

Tabela 2.2.2c Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência Social (Contribuição Especial)

Competência	Contribuição Devida (A)	Contribuição Contabilizada (B)	Benefícios Pagos Diretamente (C)	Contribuição Recolhida (D)	Contribuição não Recolhida (E=A-C-D)	% das Contr. não Recolhidas (C/A)
Janeiro	1.863,16(1)	1.863,16(1)	0,00(1)	1.863,16(1)	0,00	0,00
Fevereiro	1.940,01(1)	1.940,10(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	-0,09	0,00
Março	1.940,01(1)	1.940,10(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	-0,09	0,00
Abril	1.940,01(1)	1.940,10(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	-0,09	0,00
Maio	1.940,14(1)	1.940,10(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	0,04	0,00
Junho	1.940,14(1)	1.940,10(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	0,04	0,00
Julho	1.940,14(1)	1.940,10(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	0,04	0,00
Agosto	1.940,14(1)	1.940,10(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	0,04	0,00
Setembro	1.940,01(1)	1.940,10(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	-0,09	0,00
Outubro	1.940,01(1)	1.940,00(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	-0,09	0,00
Novembro	1.940,01(1)	1.940,10(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	-0,09	0,00
Dezembro	1.940,01(1)	1.940,01(1)	0,00(1)	1.940,10(1)	-0,09	0,00
13º Salário	2.030,10(1)	2.030,10(1)	0,00(1)	2.030,10(1)	0,00	0,00
TOTAL	25.233,89	25.234,17	0,00	25.234,36	-0,47	-

Fonte: (1) Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS (documento 22)

2.3 Remuneração dos Vereadores

2.3.1 Subsídio percebido em 2018

Situação Encontrada:



O valor do subsídio mensal percebido pelos Vereadores deve obedecer aos seguintes limites máximos:

- a) Valor do subsídio mensal do prefeito (art. 37, XI da CF/88);
- b) Percentual do subsídio do deputado estadual (art. 29, VI, alínea “a” a “f” da CF/88);
- c) Valor fixado em Lei Municipal ou Resolução.

Ainda assim, a despesa total anual com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município, conforme dispõe o art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Conforme apresentado no Apêndice VI, os vereadores foram remunerados em conformidade com o artigo 29, incisos VI e VII, e o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal N. 1.316/2016, de 22/06/2016.

2.3.2 Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal

A verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Agrestina foi paga, no exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único da Lei Municipal N. 1.316/2016, de 22/06/2016 (Documento29).

2.4 Despesa total do Poder Legislativo acima do limite constitucional

Situação Encontrada:

O artigo 29-A da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, determina que a despesa total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais incidentes sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- 7% (sete por cento) para municípios com população de até cem mil habitantes;
- 6% (seis por cento) para municípios com população entre cem mil e trezentos mil habitantes;
- 5% (cinco por cento) para municípios com população entre trezentos mil e um e quinhentos mil habitantes;
- 4,5% (quatro e meio por cento) para municípios com população entre quinhentos mil e um e três milhões de habitantes;
- 4% (quatro por cento) para municípios com população entre três milhões e um e oito milhões de habitantes; e
- 3,5% (três e meio por cento) para municípios com população acima de oito milhões e um habitantes.



Em 2018, a população do município de Agrestina era de 24.702,00 habitantes, conforme estimativa do IBGE²

Verificou-se que os gastos totais realizados pelo Poder Legislativo Municipal, evidenciados no Apêndice VII, alcançaram R\$ 1.999.819,63, representando 7,13% do somatório das receitas do município efetivamente arrecadadas no exercício anterior, não obedecendo o limite previsto no artigo 29-A, da Constituição Federal.

Critérios:

- Art. 29-A da Constituição Federal.

Evidências:

- Balanço Orçamentário (Documento 3);
- Demonstrativo da Despesa Total do Poder Legislativo (Apêndice VII).

Responsáveis:

- Nome: Adilson Tavares das Neves, Presidente da Câmara.
 - Conduta: Deixar de observar o cumprimento do Art. 29-A da Constituição Federal quando deveria, evitando a realização de gastos acima do permitido pela CF/88.
 - Nexo de Causalidade: A não observação do cumprimento do Art. 29-A da Constituição Federal, culminou em realização de gastos acima do limite constitucional, descumprindo com o limite estabelecido no referido dispositivo.

2.4.2 Gasto com folha de pagamento

Situação Encontrada:

O gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Agrestina não ultrapassou o limite de 70% previsto no artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, alcançando o percentual de 67,10%, conforme Apêndice VIII.

2.5 Transparência Pública

Situação Encontrada:

A Transparência Pública encontra-se fundamentada no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

A partir da normatização contida na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, no Decreto Federal nº 7.185/2010 e na Lei nº 12.527/2011 (LAI),

² Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>



este Tribunal realizou em 2018 um diagnóstico dos portais da transparência no âmbito das câmaras municipais de Pernambuco, mediante o estabelecimento do Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco (ITM_{PE})³.

Visando regulamentar a fiscalização das unidades jurisdicionadas do TCE-PE quanto à transparência pública e de especificar os critérios de apuração do ITMPE, foi publicada a Resolução TC nº 33, de 06 de junho de 2018. Esta norma consolidou as exigências previstas na legislação federal e estadual e normatizou o ITMPE, estabelecendo critérios de avaliação para apuração do indicador.

Os critérios de avaliação⁴ foram distribuídos em grupos, quais sejam:

- Transparência Ativa (disponibilização da informação independentemente de requerimentos);
- Transparência Passiva (disponibilização da informação mediante provocação, através do Serviço de Informação ao Cidadão presencial e eletrônico - SIC e e-SIC); e
- Boas Práticas de Transparência, dentre as quais, ferramentas de acessibilidade que garantam o acesso à informação pelas pessoas com necessidades especiais.

O índice foi classificado em níveis, conforme a tabela 2.5 abaixo.

Tabela 9.1 Níveis de Transparência, segundo ITM_{PE}

Nível de Transparência	Intervalo ITM _{PE}
Desejado	$1,00 \geq \text{ITMPE} \geq 0,75$
Moderado	$0,75 > \text{ITMPE} \geq 0,50$
Insuficiente	$0,50 > \text{ITMPE} \geq 0,25$
Crítico	$0,25 > \text{ITMPE} > 0,00$
Inexistente	$\text{ITMPE} = 0,00$

No exercício de 2018, a Câmara Municipal de Agrestina obteve o nível de transparência Desejado⁵, cumprindo com o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; Art. 73-C da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e o Decreto Federal nº 7.185/2010 (Art. 2º, § 2º, III, Art. 4º, II, Art. 7º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, Art. 7º, inciso II, alíneas “a” e “c”).

Evidências:

- Consulta ao sítio <https://www.agrestina.pe.leg.br/> (Documento 30).

³ Saiba mais em: <<https://tce.pe.gov.br/indicedetransparencia2017/>>.

⁴ Maiores detalhes acerca dos critérios estão disponíveis em <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/itmpe-resultados-2018/itmpe-resultados-2018-camaras#>.

⁵ O detalhamento da classificação está disponível em <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/itmpe-resultados-2018/itmpe-resultados-2018-camaras#>.



2.6 OUTROS ACHADOS DA AUDITORIA

2.6.1 Deficiência no controle das despesas com combustíveis

Situação Encontrada:

As despesas com combustíveis, no exercício de 2018, foram realizadas através do fornecedor POSTO SAO JOAO LTDA, no valor de R\$ 10.623,43 (Documento 31).

Foi solicitado, ao Gestor da câmara, os Controles utilizados para as despesas realizadas com combustível, objetivando a instrução do processo de Prestação de Contas de Gestão do exercício 2018. Em atendimento ao citado ofício, foram apresentadas planilhas, (Documento 32) utilizadas como controles de combustível pela Câmara, onde constam as seguintes informações: identificação do veículo, valor gasto por mês; preço unitário do combustível e consumo mensal.

Ressalte-se, que não foi apresentado um controle contendo as requisições de abastecimentos; quilometragem do veículo na ocasião do abastecimento; finalidade do deslocamento e hora; data e itinerário de chegada e saída de cada veículo a serviço da Câmara de Vereadores. Tais requisitos, são indispensáveis para o gerenciamento do consumo de combustíveis e base para liquidação da despesa.

Conforme estabelece o artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/64, o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Já o § 1º, do inciso I, e o § 2º, do inciso III, do art. 63 da retrocitada Lei, disciplinam que a liquidação da despesa deverá consistir na verificação do direito adquirido pelo credor (fase anterior ao pagamento), com base em comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, com o fim de apurar a origem e o objeto do que se deve pagar.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco tem, já há um considerável tempo, uma vasta matéria orientado os administradores públicos quanto à obrigatoriedade de adotarem medidas efetivas de gerenciamento do consumo de combustíveis e lubrificantes, a exemplo dos ACÓRDÃOS, transcritos a seguir:

ACÓRDÃO T.C. Nº 334/11

Determinar, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de (...), assim como seus sucessores, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta Decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma Legal:

...

6. Estabelecer rotinas no Controle Interno de forma tanto a suprir a necessidade de perfeita identificação das despesas com combustíveis, devendo ser evidenciados, entre outros, dados como responsável pela condução do veículo, quilometragem no momento do abastecimento e **finalidade do deslocamento**, como a promover eficaz controle e acompanhamento rotineiro dos bens móveis e imóveis do Município.

ACÓRDÃO T.C. Nº 0181/17



DETERMINAR ao Prefeito Municipal de Rio Formoso, ou a quem lhe vier suceder:

...

2. que adote medidas efetivas de gerenciamento do consumo de combustíveis, por meio da implantação de um sistema de controle de abastecimento que registre, no mínimo, **hora, data e itinerário de chegada e saída de cada veículo a serviço da Prefeitura**, as placas e respectivas quilometragens, seus motoristas, as datas de abastecimento e as quantidades abastecidas por cada um dos veículos;

Ante a deficiência dos controles apresentado pela Câmara, que impossibilita o acompanhamento da execução, em todas as suas fases, dos gastos com combustível, entende-se que tal fato enseja o enquadramento do Ordenador de Despesas da Câmara, no que dispõe o inciso III, do art. 73 da Lei Estadual nº 12.600 de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Crítérios:

- Constituição Federal, Art. 37, *caput*;
- Lei Federal, Nº 4320/1964, Art. 62, *caput*;
- Acórdão T.C. Nº 0181/17.

Evidências:

- Notas de empenho das despesas com combustível (Documento31).

Responsáveis:

- Nome: Adilson Tavares das Neves, Presidente da Câmara
 - o Conduta: Deixar de adotar controle de combustível compatível com as normas deste Tribunal de Contas, quando deveria.
 - o Nexa de Causalidade: Não adotar o controle de combustível conforme normas deste Tribunal, restringiu o acompanhamento e controle, em todas suas fases, das despesas com combustível.

3 CONCLUSÃO

3.1 Responsabilização

3.1.1 Quadro de detalhamento de Achados, Responsáveis e Valores Passíveis de Devolução


Tabela 3.1.1 Detalhamento

Código e Título do Achado	Valor Passível de Devolução (R\$)	Responsáveis
2.4 Despesa total do Poder Legislativo acima do limite constitucional.		ADILSON TAVARES DAS NEVES
2.6.1 Deficiência no controle das despesas com combustíveis.		ADILSON TAVARES DAS NEVES

3.1.2 Dados dos Responsáveis

Tabela 3.1.2 Responsáveis

Nome
ADILSON TAVARES DAS NEVES

3.2 Tabela de limites constitucionais e legais do Poder Legislativo

Em relação ao cumprimento dos valores e limites constitucionais e legais do Poder Legislativo, segue tabela com a síntese do aferido ao longo do presente relatório.

Tabela 3.2 Limites Constitucionais e Legais do Poder Legislativo

	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado ⁶	Situação ⁷
PESSOAL	Despesa total com pessoal	6%	Artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000	2,91%	Cumprimento
	Remuneração total dos vereadores	5% da receita do município (R\$ 1.469.551,88)	Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal	2,74%	Cumprimento
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS		30,00(2)% do subsídio dos deputados estaduais (R\$ 7.596,68)	Artigo 29, inciso VI, e alíneas, da Constituição Federal		Cumprimento
	Subsídio mensal dos vereadores	Subsídio do prefeito do município (R\$ 16.000,00)	Art. 37, XI, da Constituição Federal	R\$ 6.100,00	Cumprimento
		Valor constante na Lei municipal que fixou o subsídio dos vereadores (R\$ 6.100,00)	Lei Municipal N. 1.316/2016		Cumprimento

⁶ Percentual (%) ou valor aplicado, que a equipe de auditoria considerou como o correto, conforme levantamento realizado.

⁷ Cumprimento / Descumprimento.



	Especificação	Limite Legal	Fundamentação Legal	% ou Valor Aplicado	Situação
DESPESA	Despesa total do Poder Legislativo	7,00% do somatório das receitas	Artigo 29-A, incisos I a VI, da Constituição Federal	7,13	Descumprimento
	Gasto com folha de pagamento	70% do repasse legal	Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	67,10	Cumprimento

É o relatório.

Bezerros, 16 de outubro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
 Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18d93394-240f-4cde-88d2-dfa5c217a2e5



APÊNDICES



APÊNDICE I
ANÁLISE DA RECEITA ARRECADADA
 Município de Agrestina - Exercício 2018

Código	Descrição	Valor
00000000	RECEITA TOTAL	68.486.535,19
10000000	RECEITAS CORRENTES	63.456.987,06
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.305.528,54
11100000	IMPOSTOS	2.921.180,45
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	293.397,55(1)
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	135.788,59(1)
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	516.152,00(1)
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	44.396,38(1)
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	583.577,12(1)
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	647,50(1)
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	282.199,15(1)
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	972.067,09(1)
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	416,49(1)
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	91.213,44(1)
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.325,14(1)
11200000	TAXAS	384.348,09
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.944,02(1)
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	224,27(1)
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	26.552,28(1)
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.234,68(1)
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	54.392,84(1)
12000000	CONTRIBUIÇÕES	1.704.422,67
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.064.857,57
12100421	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	1.064.857,57(1)
12400000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	639.565,10
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	639.565,10(1)
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	558.890,73
13200000	VALORES MOBILIÁRIOS	558.890,73
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	269.587,74(1)
13210041	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	289.253,74(1)
13220011	Dividendos - Principal	49,25(1)
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.639.096,40
17100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.417.317,99
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.690.127,79(1)
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	875.312,23(1)
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	852.761,18(1)



Código	Descrição	Valor
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.761,48(1)
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	327.574,84(1)
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	13.169.024,78(1)
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	801.838,01(1)
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	739.688,89(1)
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.800,00(1)
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	493.872,80(1)
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	141.038,36(1)
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	126.367,62(1)
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	7.952,40(1)
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	184.197,61(1)
17200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.143.085,08
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.216.368,66(1)
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	780.707,38(1)
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.611,03(1)
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.123,96(1)
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	9.000,25(1)
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.773,80(1)
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	12.500,00(1)
17500000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	15.078.693,33
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.078.693,33(1)
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	249.048,72
19200000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	128.162,07
19219911	Outras Indenizações - Principal	48.008,02(1)
19229911	Outras Restituições - Principal	80.154,05(1)
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	120.886,65
19900311	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	38.529,34(1)
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	82.357,31(1)
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	8.576.601,58
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.576.601,58
24100000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.314.731,91
24180311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.093.163,00(1)
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	976.259,91(1)
24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.525.787,19(1)
24181071	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	534.576,50(1)

 Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
 Acesse em: https://tce.tcepe.br/portal/Doc-segnet/Codigo_documento
 Código documento: 18d9339d-240f-4c0e-b88b-d1e5c2177955



Código	Descrição	Valor
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.184.945,31(1)
24200000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	261.869,67
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	149.026,28(1)
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	112.843,39(1)
70000000	RECEITAS CORRENTES	1.397.452,41
72000000	CONTRIBUIÇÕES	1.397.452,41
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.397.452,41
72100411	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	867.636,05(1)
72100412	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	10.210,60(1)
72100413	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	64.010,16(1)
72100414	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.373,68(1)
72100422	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	2.647,59(1)
72180111	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal	419.574,33(1)
9000000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS	4.944.505,86
9100000000	DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	4.944.505,86
9150000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS	4.944.505,86
9151000000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE RECEITAS CORRENTES	4.944.505,86
9151700000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.944.505,86
9151710000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.940.635,45
91517180121	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	3.938.025,31(1)
91517180151	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.152,20(1)
91517180611	Dedução do Fundeb de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.457,94(1)
9151720000	DEDUÇÃO DO FUNDEB DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.003.870,41
91517280111	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do ICMS - Principal	843.688,78(1)
91517280121	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPVA - Principal	156.141,86(1)
91517280131	Dedução do Fundeb de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.039,77(1)

Fontes de Informação:

(1)Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada do município (documento 20, prestação de contas do prefeito municipal)

 Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
 Acesse em: <https://etec.tcepe.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=18d93394-240f-4cde-88d2-dfa5217a2113>



APÊNDICE II
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL
 (artigo 2º, inciso IV, da LRF)

Mês de referência: dezembro de 2018 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2018
 Município de Agrestina – Exercício de 2018

Descrição	Valor (R\$)
1. Receitas Correntes (1.1 + ... + 1.8)	63.456.987,06
1.1. Receitas Tributárias	3.305.528,54(1)
1.2. Receitas de Contribuições	1.704.422,67(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	558.890,73
1.4. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. Receitas de Serviços	0,00(1)
1.7. Transferências Correntes	57.639.096,40(1)
1.8. Outras Receitas Correntes	249.048,72(1)
2. Deduções (2.1 + ... + 2.3)	6.047.892,77
2.1. Contribuição dos segurados para o RPPS	1.064.857,57(1)
2.2. Compensação financeira entre regimes previdenciários	38.529,34(1)
2.3. Dedução da receita para formação do FUNDEB	4.944.505,86(1)
3. TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = (1 – 2)	57.409.094,29

Fonte de Informação:

(1) Apêndice I deste relatório (Análise da Receita Arrecadada).



APÊNDICE III
RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2017
(caput do art. 29 – A, da CF/88)
 Município de Agrestina

Descrição	Valor
1. RECEITA TRIBUTÁRIA	3.071.972,76
1.1 IPTU	389.315,42(1)
1.2 ISS	974.164,87(1)
1.3 ITBI	243.839,22(1)
1.4 IRRF (retido pelo Município)	408.667,97(1)
1.5 Taxas	407.985,55(1)
1.6 Contribuições de Melhoria	0,00(1)
1.7 COSIP	559.606,27(1)
1.8 Multa e Juros de natureza tributária	88.393,46(1)
2. TRANSFERÊNCIAS	24.599.050,70
2.1 Cota IOF - Ouro	0,00(1)
2.2 Cota ITR	5.134,47(1)
2.3 Cota IPVA	730.365,84(1)
2.4 Cota ICMS	3.722.182,28(1)
2.5 Cota IPI	13.162,29(1)
2.6 Cota FPM - Parcela Mensal (CF, art. 159, I, b)	18.405.169,29(1)
2.7 Cota FPM - Parcela extra do mês de dezembro (CF, art. 159, I, d)	818.217,61(1)
2.8 Cota FPM - Parcela extra do mês de julho (CF, art. 159, I, e)	844.183,01(1)
2.9 Cota ICMS - Desoneração	7.606,68(1)
2.10 CIDE	53.029,23(1)
3. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	379.875,56
3.1 Dívida Ativa Tributária (Principal)	377.272,12(1)
3.2 Dívida Ativa Tributária (Multas e Juros)	2.603,44(1)
4. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2017 = (1+2+3)	28.050.899,02

Fontes de Informação:

(1)Relatório de Auditoria do Processo de Contas de Prefeito do exercício anterior



APÊNDICE IV
DESPESA TOTAL COM PESSOAL
APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
 Mês de referência: dezembro de 2018 / Período de apuração: janeiro a dezembro de 2018
 Município de Agrestina – Exercício de 2018

Especificação	Valor (R\$)
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	1.671.356,47
1.1. Ativo	1.624.127,08
1.1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.1.2. Salário-Família	1.775,76(1)
1.1.3. Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.320.262,73(1)
1.1.4. Obrigações Patronais contabilizadas para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto	302.088,59(1)
1.1.5. Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00(1)
1.1.6. Indenizações Trabalhistas	0,00(1)
1.1.7. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.1.8. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.1.9. Ressarcimento de Pessoal Requisitado	0,00(1)
1.1.10. Outros	0,00
1.2. Inativo e pensionista	47.229,39
1.2.1. Aposentadoria e Reforma	47.229,39(1)
1.2.2. Pensões	0,00(1)
1.2.3. Outros Benefícios Previdenciários	0,00(1)
1.2.4. Salário-Família	0,00(1)
1.2.5. Sentenças Judiciais	0,00(1)
1.2.6. Despesas de Exercícios Anteriores	0,00(1)
1.2.7. Outros	0,00
1.3. Outras despesas de pessoal ⁸	0,00(1)
2. DEDUÇÕES (Artigo 19, § 1º, da LRF)	0,00
2.1. Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária ⁹	0,00(1)
2.2. Decorrentes de decisão judicial	0,00(1)
2.3. Despesas de exercícios anteriores	0,00(1)
2.4. Inativos e pensionistas com recursos vinculados ¹⁰	0,00(1)
2.5. Outras deduções	0,00
3. TOTAL = (1 - 2)	1.671.356,47
4. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	57.409.094,29(2)
5. COMPROMETIMENTO DA DTP = DTP/RCL (100%)	2,91

Fonte de Informação:

(1) Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza (documento 11)

(2) Apêndice II

⁸ Artigo 18, § 1º, da LRF

⁹ Artigo 19, § 1º, incisos I e II, da LRF

¹⁰ Artigo 19, inciso VI, da LRF



APÊNDICE V
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
CÁLCULO DO LIMITE DE 5% DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA
 Artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal
 Município de Agrestina – Exercício de 2018

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	29.391.037,66
1.1. Receitas Tributárias	3.305.528,54(1)
1.2. Receitas Agropecuárias	0,00(1)
1.3. Receitas Patrimoniais	558.890,73(1)
1.4. Receita de Serviços	0,00(1)
1.5. Receitas Industriais	0,00(1)
1.6. FPM	19.690.127,79(1)
1.7. IPI	21.611,03(1)
1.8. ITR	0,00(1)
1.9. ICMS (Desoneração)	7.952,40(1)
1.10. ICMS	4.216.368,66(1)
1.11. IPVA	780.707,38(1)
1.12. CIDE	42.123,96(1)
1.13. COSIP	639.565,10(1)
1.14. Indenizações e restituições	128.162,07(1)
1.15. Outras	0,00
2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA (5%)	1.469.551,88

Fonte de Informação:

(1)Apêndice I deste relatório



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VI
REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS
SUBSÍDIO MENSAL MÁXIMO PERMITIDO POR VEREADOR
 Município de Agrestina – Exercício de 2018

MÊS	LIMITES (VALORES POR VEREADOR) - em R\$				SOMATÓRIO - TODOS OS VEREADORES - em R\$		
	PREFEITO ⁽¹⁾ (I)	DEP. ESTADUAL ⁽²⁾ (II)	LEI MUNICIPAL ⁽³⁾ (III)	LIMITE POR VEREADOR (IV) = I, II, III (menor)	LIMITE TOTAL (V) = IV x n° de Vereadores	PAGAMENTO (VI)	DIFERENÇA (VII) = VI - V)
JANEIRO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
FEVEREIRO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
MARÇO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
ABRIL	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
MAIO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
JUNHO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
JULHO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
AGOSTO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
SETEMBRO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
OUTUBRO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
NOVEMBRO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
DEZEMBRO	16.000,00(1)	7.596,68	6.100,00	6.100,00	67.100,00	67.100,00	0,00
13o SALÁRIO	0,00	7.596,68	0,00(4)	0,00	0,00	0,00(4)	0,00
TOTAL	-	-	-	-	805.200,00	805.200,00	0,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

VERIFICAÇÃO DO LIMITE COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	VALOR (R\$)
5% da receita orçamentária arrecadada, Apêndice III (IX)	1.469.551,88
Valor anual fixado para remuneração dos vereadores (V)	805.200,00
Valor pago aos vereadores (VI)	805.200,00
	0,00

Fonte de Informação:

- (1) LEI MUNICIPAL N. 1.305/2017
- (2) Art. 29, VI, Constituição Federal
- (3) Lei Estadual N. 15.453/2015
- (4) FICHA FINANCEIRA
- (5) Sagres/PE



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VII
DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO
(artigo 29-A da Constituição Federal)
Município de Agrestina – Exercício de 2018

Especificação	Valor (R\$)
1. RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA EM 2017	28.050.899,02
2. Percentual estabelecido para o município de acordo com a população	7,00(1)
3. LIMITE CONSTITUCIONAL - Art. 29-A = (1 x 2)	1.963.562,93
4. Despesa total realizada pelo Poder Legislativo em 2018	1.999.819,63(2)
5. Deduções	0,00
6. Despesa total do Poder Legislativo para fins de limite = (4-5)	1.999.819,63
8. Diferença entre o limite constitucional e a Despesa Realizada (3 - 6)	-36.256,70

Fonte de Informação:

(1) Art. 29-A, caput, e sítio eletrônico do IBGE.

(2) Item 1.3 deste relatório (Composição das Despesas)



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18d93394-240f-4cde-88d2-dfa5c217a2e5



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE VIII
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO
GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO
(Artigo 29 - A, § 1º, da Constituição Federal)
Município de Agrestina – Exercício de 2018

Especificação	Valor (R\$)
1. Gasto com Folha de Pagamento - GFP	1.317.505,33
1.1. Contratação por Tempo Determinado	0,00(1)
1.2. Salário - Família	1.775,76(1)
1.3. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.315.729,57(1)
1.4. Vencimentos e Vantagens Variáveis	0,00(1)
1.5. Ressarcimento de pessoal requisitado	0,00(1)
1.6. Outros	0,00
2. Deduções	0,00
3. Gasto Líquido com a Folha de Pagamento = (1 - 2)	1.317.505,33
4. Receita prevista para a Câmara para o exercício de 2018 (art. 29-A, § 1º)	1.963.562,93
Percentual de GFP Líquido sobre a receita (03 / 04) x 100	67,10%
Limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal	70%

Fonte de Informação:

- (1) Demonstrativo que evidencia os gastos efetuados com a folha de pagamento (documento 25)
- (2) Apêndice VII
- (3) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (documento 9)



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18d93394-240f-4cde-88d2-dfa5c217a2e5



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

APÊNDICE IX
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Município de Agrestina – Exercício de 2018

Presidente: ADILSON TAVARES DAS NEVES

Mês	Valor Permitido	Valor Percebido	Diferença
Janeiro	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Fevereiro	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Março	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Abril	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Mai	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Junho	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Julho	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Agosto	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Setembro	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Outubro	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Novembro	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
Dezembro	6.100,00(1)	6.100,00	0,00
TOTAL			0,00

Fonte de Informação:

(1)Lei Municipal N. 1.316/2016



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL COSME DE LIMA
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18d93394-240f-4cde-88d2-dfa5c217a2e5